LEI Nº 1.424 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 23.573,71 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por superávit financeiro de dotação na importância de R$ 23.573,71 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Suplementação

10. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
10.003 – ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0018.2.085– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO VARIÁVEL II
30 - 3.3.90.30.00.00 – (11557) Material de Consumo R$ 2.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00 – (11557) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.496,07
08.244.0018.2.083 – MAN. DO PROG. CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
28 - 3.3.90.30.00.00 – (11557) Material de Consumo R$ 4.200,00
29 - 3.3.90.32.00.00 – (11557) Material Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 7.500,00
08.244.0018.2.096 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMILIA
34 - 3.3.90.30.00.00 – (11557) Material de Consumo R$ 3.000,00
35 - 3.3.90.32.00.00 – (11557) Material Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 4.377,64

VALOR **R$. 23.573,71**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar por superávit financeiro aberto no artigo anterior no montante de R$ 23.573,71 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), serão utilizados os recursos provenientes de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Nº CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
45.314-5	BB – PISO BÁSICO VARIÁVEL II	4.496,07
45.330-7	BB – PISO BÁSICO FIXO - PBFI	11.700,00
45.313-7	BB – IGD	7.377,64
	VALOR TOTAL	**23.573,71**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 13 de Agosto de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretária Municipal Assistência Social